

Contrato (extrato) n.º 278/2019

Por despacho de 11 de fevereiro de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Sandra Nunes Vieira, na categoria de Assistente convidada, em regime de tempo parcial a 57,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21-05-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312322013

Contrato (extrato) n.º 279/2019

Por despacho de 04 de fevereiro de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado José Joaquim Ruxa Quintas, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 25 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória do ensino superior politécnico.

21-05-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312322054

Contrato (extrato) n.º 280/2019

Por despacho de 04 de fevereiro de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Hugo Manuel Tabora Palácios da Silva, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo parcial a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória do ensino superior politécnico.

21-05-2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312322021

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 9760/2019**

Por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Neves, da Universidade de Coimbra, de 13/05/2019, foi autorizada a cessação do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho de Investigador Doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, publicitado através do Aviso n.º 14607/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, por inexistência de candidatos aprovados, em cumprimento do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento n.º 334/2018 de 30 de maio.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

14/05/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Santos*.

312321852

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 5468/2019****Alteração de Ciclo de Estudos**

Doutoramento em Estudos Portugueses e Românicos

[Inclui a Alteração da designação do Doutoramento em Estudos Românicos]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acredita-

ção do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 202/2018, de 18 de outubro, e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Estudos Românicos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 52/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-1026/2007. Foi alterado pela deliberação n.º 70/2008 da Comissão Científica do Senado, de 13 de Outubro, tendo sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março, com o n.º 839/2009, contemplando as alterações. Foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5673/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março. Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/19772, em 12 de janeiro de 2017.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho, e incluem a alteração da sua denominação, passando a designar-se Doutoramento em Estudos Portugueses e Românicos.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o número R/A-Ef 1965/2011/AL01, a 22 de janeiro de 2019, entram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019 e aplicam-se a todos os alunos.

14 de maio de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Portugueses e Românicos
- 5 — Área científica predominante: Estudos Portugueses e Românicos
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidade em Estudos Africanos;

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidade em Estudos Brasileiros;

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidade em Estudos Franceses;

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidade em Estudos Hispânicos;

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidade em Estudos Italianos;

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidade em Estudos Portugueses.

9 — Estrutura curricular: Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidades em Estudos Africanos, Estudos Brasileiros, Estudos Franceses, Estudos Hispânicos, Estudos Italianos, Estudos Portugueses.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Qualquer Área	QA EPR	0	12
Estudos Portugueses e Românicos		228	0
<i>Subtotal</i>		228	12
<i>Total</i>		240	

10 — Observações: A estrutura curricular e o plano de estudos são os mesmos para todas as especialidades, sendo a designação das unidades curriculares de “Tópicos” completada com a especificação do Tópico em causa. Estas unidades curriculares são aprovadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras**Ciclo de estudos em Estudos Portugueses e Românicos**

Grau de doutor

Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — Especialidades em Estudos Africanos, Estudos Brasileiros, Estudos Franceses, Estudos Hispânicos, Estudos Italianos, Estudos Portugueses

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Observações			
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	Horas totais de contacto
Tópicos em Estudos Portugueses e Românicos I.	EPR	1.º	Semestral . . .	336					42				42	12	a)
Tópicos em Estudos Portugueses ou Africanos ou Brasileiros ou Franceses ou Hispânicos ou Italianos.	EPR	1.º	Semestral . . .	336					42				42	12	a)
Tópicos em Estudos Portugueses e Românicos II.	EPR	1.º	Semestral . . .	336					42				42	12	a)
Tópicos em Estudos Portugueses ou Africanos ou Brasileiros ou Franceses ou Hispânicos ou Italianos.	EPR	1.º	Semestral . . .	336					42				42	12	a)
Opção Livre	QA	1.º	Semestral . . .	336					42				42	12	b)
Seminário de Orientação I	EPR	2.º	Semestral . . .	840						15			15	30	c) Créditos obrigatórios a obter no 3.º semestre.
Seminário de Orientação II	EPR	2.º	Semestral . . .	840						15			15	30	c) Créditos obrigatórios a obter no 4.º semestre.
Tese	EPR	3.º	Anual	168						30			30	60	
Tese	EPR	4.º	Anual	168						30			30	60	

a) Os doutorandos fazem duas unidades curriculares (UC) de Tópicos em Estudos Portugueses e Românicos, uma em cada semestre, e pelo menos uma UC de especialização, na área em que pretendem vir a registar a tese. A segunda UC de especialização, bem como a Opção Livre, podem ser substituídas pela integração em projeto de investigação reconhecido pela Comissão Científica do curso ou por projeto individual supervisionado. O funcionamento dos seminários de especialização poderá conjugar tutorias individuais, calendarizadas por comum acordo ao longo do semestre com eventuais sessões coletivas. O programa específico destes seminários é da responsabilidade de cada docente e pode ser alterado anualmente.

b) A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

c) Uma vez concluídos os Seminários de Orientação, o doutorando deverá realizar a prova intermédia prevista no artigo 19 do Regulamento Geral para Ciclos de Estudos de 3.º Ciclo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 7036/2016 de 27 de Maio, após o que terá lugar o registo definitivo da tese.

312299043

Despacho n.º 5469/2019**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Educação
(Inclui a alteração da designação do Doutoramento em Ciências da Educação)**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Motricidade Humana, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 67/2019, de 27 de março, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Ciências da Educação.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 9924/2010, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 11 de junho, e re-

gistado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Ef 2027/2011. O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 616/2011, publicado no *Diário da República* n.º 6, 2.ª série, de 10 de janeiro.

O ciclo de estudos foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo n.º ACEF/1415/12357, em 12 de outubro de 2017.

1.º

Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo:

1.1 — É alterada a denominação do ciclo de estudos, que passa a designar-se Doutoramento em Educação.

1.2 — São suprimidas as especialidades de «Teoria Curricular e Avaliação» e «Formação de Formadores».

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2027/2011/AL01, em 16 de maio de 2019, entram em